



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 38, DE 3 DE MAIO DE 2024

Concede licença para tratar de saúde ao Vereador JOSUÉ SEVERINO DA SILVA e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, MG**, no uso das atribuições que me conferem o art. 83 combinado com o art. 57, inciso I; art. 253, o inciso XXIII; e o art. 254-D, inciso VII; todos do Regimento Interno da Câmara, instituído pela Resolução nº 5, de 16 de março de 1998, substituindo, neste ato, o Presidente da Câmara,

Considerando que, por meio do Requerimento Legislativo nº 95, de 2 de maio de 2024, de autoria do Vereador JOSUÉ SEVERINO DA SILVA, este apresentou o Atestado Médico emitido em 2 de maio de 2024 e requereu a concessão de licença para tratar de saúde própria, e

Considerando o Parecer Legislativo nº 191, de 3 de maio de 2024, da Mesa Diretora da Câmara, sendo favorável à concessão da licença,

DECIDO:

Art. 1º Conceder licença para tratar de saúde ao Vereador JOSUÉ SEVERINO DA SILVA, por 30 (trinta) dias, isto é, no período de **2 a 31 de maio de 2024**.

Art. 2º Declarar que, em consequência do art. 1º desta Portaria Legislativa:

I – O Vereador IGOR JOSÉ LEANDRO, Vice-Presidente da Câmara, passo a substituir o Presidente da Câmara no mencionado período, em todas as atribuições do titular do cargo, inclusive a de Ordenador de Despesas, nos termos do art. 83, caput e § 2º, do Regimento Interno da Câmara;

II - O Vereador JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Suplente da Mesa, passa a substituir o Vice-Presidente da Câmara no mencionado período, de acordo com o inciso I do art. 85 do Regimento Interno da Câmara; e



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

III - O Vereador SEBASTIÃO MARCOS DOS REIS permanece no exercício das atribuições inerentes ao seu cargo de Secretário da Câmara, no mencionado período.

Art. 3º Determinar à Secretaria Administrativa e Legislativa da Câmara que providencie todas as medidas decorrentes desta concessão e substituições.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

Tocos do Moji, MG, 3 de maio de 2024.

IGOR JOSÉ LEANDRO
Vice-Presidente da Câmara
Neste Ato, substituindo o Presidente

SEBASTIÃO MARCOS DOS REIS
Secretário da Câmara